

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/15**

DATA	HORA	LOCAL
14/12/2015	14:30	Av. Governador José Malcher, nº 1291 – CEP: 66.060-230

PROCESSO	MODALIDADE	NÚMERO	DESIGNAÇÃO DA CPL
1940/2015	TOMADA DE PREÇOS	012/2015	Portaria nº 2863, de 30/09/2015, Publicada no Diário Oficial do Município Nº 12.901, de 05/10/2015.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da Unidade de Educação Infantil Nelsinho

Considerando que a sessão pública de abertura do dia 07/12/2015 foi suspensa com objetivo de analisar as documentações de habilitação das empresas participantes, realizando consultas on-line, verificando a autenticidade das certidões, decisão amparada conforme estabelecido no Edital de Licitação Item 10.6. A Comissão, após análise detalhada de todas as exigências do edital, decidiu HABILITAR as empresas a seguir, por terem atendido as exigências do Ato Convocatório: A.J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI-EPP, A.M BORGES E CIA LTDA-EPP, ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, D & N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, T.N CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, PRENGEL – PROJETO E ENGENHARIA LTDA-EPP, CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP, HC ENGENHARIA LTDA- EPP, ENGELINK – ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP e TRADE HOUSE LTDA-ME. Sendo importante ressaltar que, a Empresa CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP apresentou duas qualificações técnicas da Engenheira Civil, Jaciara Cristina Rodrigues da Silva, onde em um Acervo Técnico a contratante é pessoa física, **Marly Rodrigues da Silva**, e outro Acervo emitido em nome da empresa contratante, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme previsão no edital Item 8.6 “b”: *b) Capacidade técnico-profissional – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (grifo nosso), portanto, foi alvo de análise por esta Comissão de Licitação, somente o Acervo Técnico emitido pela contratante pessoa jurídica. Prosseguindo com a análise das documentações, a empresa considerada INABILITADA foi Masoller & Ladislau Construções Ltda-*

[Handwritten signatures]

ME, pois de acordo com o Contrato Social apresentado pela empresa na Cláusula Nona, quem responde pela empresa ISOLADAMENTE é a sócia, Nelsiane Gomes Ladislau, nas documentações apresentadas pela empresa quem assina as declarações é o Sr. Claudio Masoller Lisboa, o qual não apresentou nenhuma Procuração da sócia acima citada, lhe passando tal atribuição e poderes para assinar pela empresa. A convocação foi registrada em Ata de Sessão de Abertura, dia 17/12/2015 às 09:30h, onde será informado o resultado da análise da Comissão Permanente de Licitação e assim prosseguirmos com o certame. Assinam a presente Ata a Comissão Permanente de Licitação e Apoio:

Presidente: Claudine Sarmanho Ferreira Claudine S. Ferreira

Membro: Jeanne P. Matni Oliveira Jeanne P. M. Oliveira

Membro: Carmem do Rosário Teixeira Loureiro Carmem do R. T. Loureiro

Membro: Chateaubriand G. Ferreira Chateaubriand G. Ferreira

Apoio: João Valcimor Soares Alves João Valcimor S. Alves

